

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/ Nº 132, de 06 de agosto de 2003.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12.11.1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11 de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar, para medição comercial de massa, os modelos 112 e 115, de instrumento de pesagem (balança) de funcionamento não automático, de equilíbrio não automático, mecânico, marca BALMAK, classe de exatidão **III**, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização das verificações metrológicas.

1 CARACTERÍSTICOS DOS MODELOS:

1.1 Fabricante: Balmak Industria e Comercio Ltda.

Endereço: Rua Antônio João Abdalla, 37 – Distrito Industrial.

CEP: 13456-146 – Santa Bárbara D'Oeste - SP

1.2 Descrição: Instrumento de pesagem (balança) de funcionamento não automático, de equilíbrio não automático, mecânico, de braços desiguais, variáveis linearmente, de pesos cursores aparentes, constituída, basicamente, por dispositivo receptor de carga (plataforma), dispositivo transmissor de carga (sistema de alavancas), dispositivo medidor de carga e dispositivo indicador (hastes graduadas).

1.3 Marca: BALMAK.

1.4 Modelo, classe de exatidão, carga máxima, valor de divisão de verificação, carga mínima, amplitude da haste, numeração da haste e dimensões do dispositivo receptor de carga: Constantes do quadro abaixo.

Modelo	Classe de Exatidão	Carga Máxima (Max) kg	Valor de divisão de verificação (e=d) kg	Carga Mínima (Min) kg	Amplitudeda haste kg	Numeração da haste kg	Dimensões do Dispositivo receptor de carga (plataforma) mm x mm
112	III	500	0,200	4	0 a 50 0 a 450	0,20 em 0,20 50 em 50	750 x 750
115	III	1000	0,200	4	0 a 50 0 a 950	0,20 em 0,20 50 em 50	1000 x 1000

1.5 Dispositivo Indicador:

1.5.1 Peso cursor destinado a deslizar continuamente sobre haste metálica (1ª haste), com amplitude, valor de divisão e numeração, constantes do quadro citado no item 1.4 da presente Portaria.

1.5.2 Peso cursor destinado a ser colocado em posições definidas (entalhes), da haste metálica (2ª haste), com amplitude, valor de divisão e numeração, constantes do quadro citado no item 1.4 da presente Portaria.

1.6 Dispositivos complementares:

1.6.1 Trava.

1.6.2 Retorno a zero não automático.

2 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do Processo INMETRO/DIMEL n.º 52600 001989/2003.

3 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

3.1 Os modelos, a que se refere a presente Portaria, deverão trazer em local de fácil visibilidade, as seguintes inscrições:

- a) marca ou nome do fabricante;
- b) endereço do fabricante;
- c) designação do modelo;
- d) nº de série e ano de fabricação;
- e) nº da Portaria de Aprovação de Modelo;
- f) classe de exatidão na forma: **III**;
- g) carga máxima na forma: Max....;
- h) carga mínima na forma: Min....; e
- i) valor de divisão de verificação na forma: $e=$.

3.2 As inscrições relativas às alíneas “d”, “f”, “g”, “h” e “i”, do item 3.1, deverão constar na haste metálica (2ª haste), próximas ao resultado da pesagem.

4 CONTROLE METROLÓGICO:

4.1 Verificações e erros máximos permitidos: Conforme Portaria INMETRO nº 236/94 e normas de procedimentos pertinentes.

4.2 Marca de verificação: Identificadora do Órgão Metrológico e do ano da execução do exame, será aposta na parte frontal da balança.

5 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA:

5.1 Vista superior das alavancas / Vista da localização da plaqueta de identificação/Vista em perspectiva do instrumento modelo 112;

5.2 Vista da plaqueta de identificação modelo 112;

5.3 Vista da régua superior modelo 112;

5.4 Vista da régua inferior modelo 112;

5.5 Vista superior das alavancas / Vista da localização da plaqueta de identificação/Vista em perspectiva do instrumento modelo 115;

5.6 Vista da plaqueta de identificação modelo 115;

5.7 Vista da régua superior modelo 115;

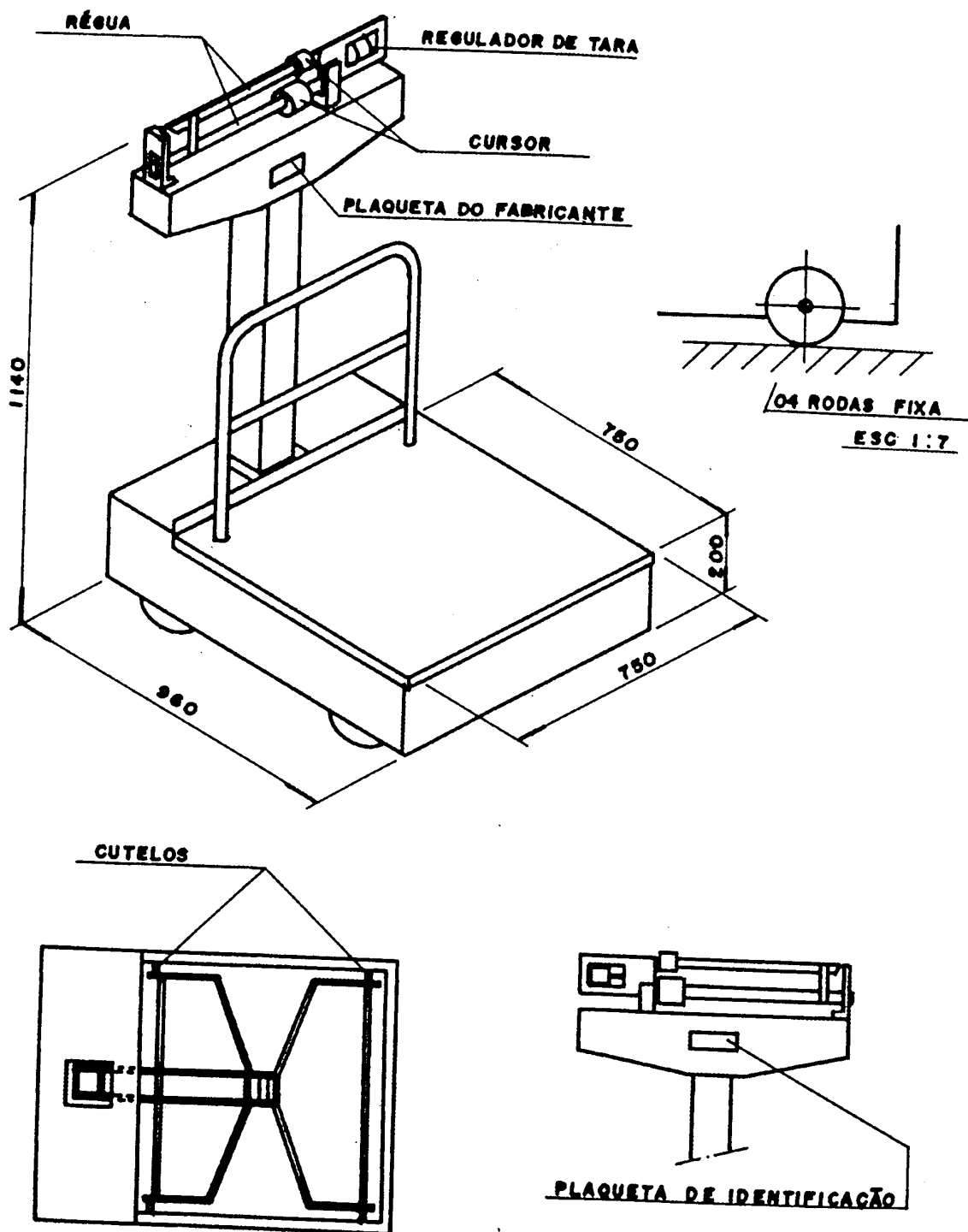
5.8 Vista da régua inferior modelo 115;

6 ENTRADA EM VIGOR:

6.1 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e terá validade de 10 (dez) anos.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 132 DE 06 DE AGOSTO DE 2003.



FABRICANTE:
BALMAK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

VISTA SUPERIOR DAS ALAVANCAS/VISTA DA
LOCALIZAÇÃO DA PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO/VISTA
E, PERSPECTIVA DO INSTRUMENTO MODELO 112.

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
01

BALMAK - Industria e Comercio Ltda
 R. Antonio João Abdala 37 - CNPJ 66.835.281/0001-00
 Mod. 112 Classe III Portaria INMETRONº _____
 Max. 500 kg Min 4 kg e=0,200 kg
 Nº Série _____ Ano de Fabricação _____
 FONE (0xx19) 34551229 - INDUSTRIA BRASILEIRA

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 132 DE 06 DE AGOSTO DE 2003.



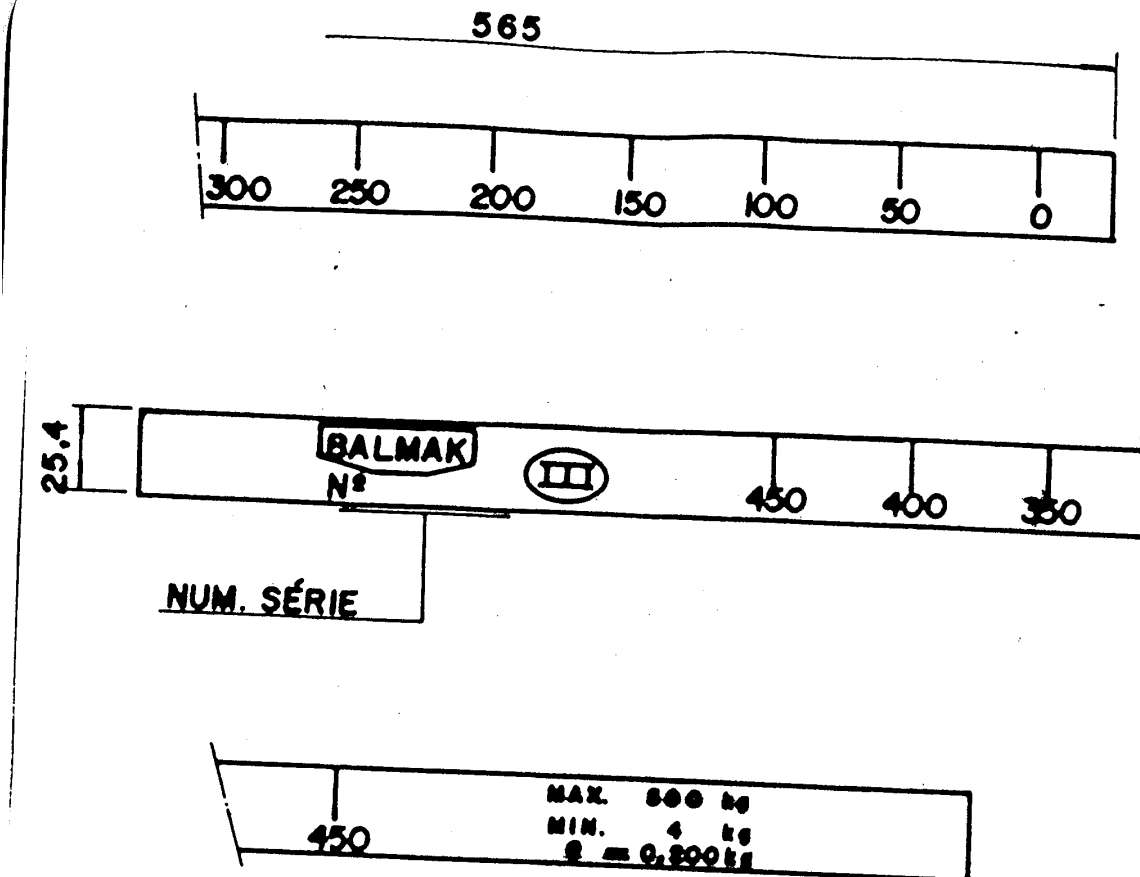
FABRICANTE:
 BALMAK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

COTAS EM:

VISTA DA PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO MODELO 112.

ESCALA:

ANEXO:
 02



ESPESSURA 6.35

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 132 DE 06 DE AGOSTO DE 2003.



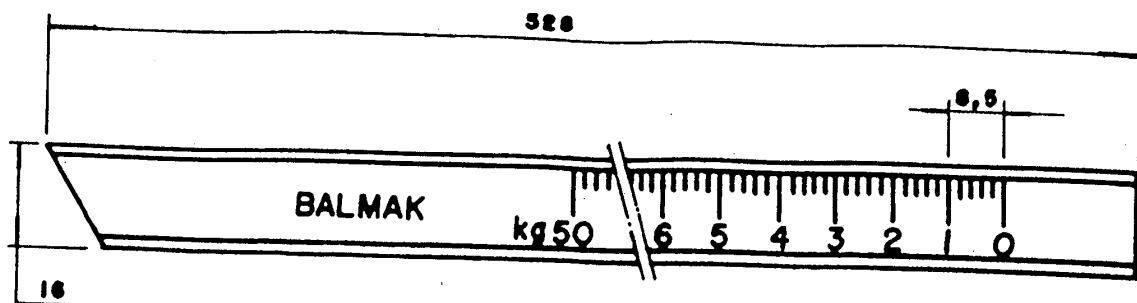
FABRICANTE:
BALMAK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
03

VISTA DA REGUA SUPERIOR MODELO 112.



ESPESSURA DA RÉGUA ?

MENOR DIVISÃO e=0,200 kg

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 132 DE 06 DE AGOSTO DE 2003.



FABRICANTE:

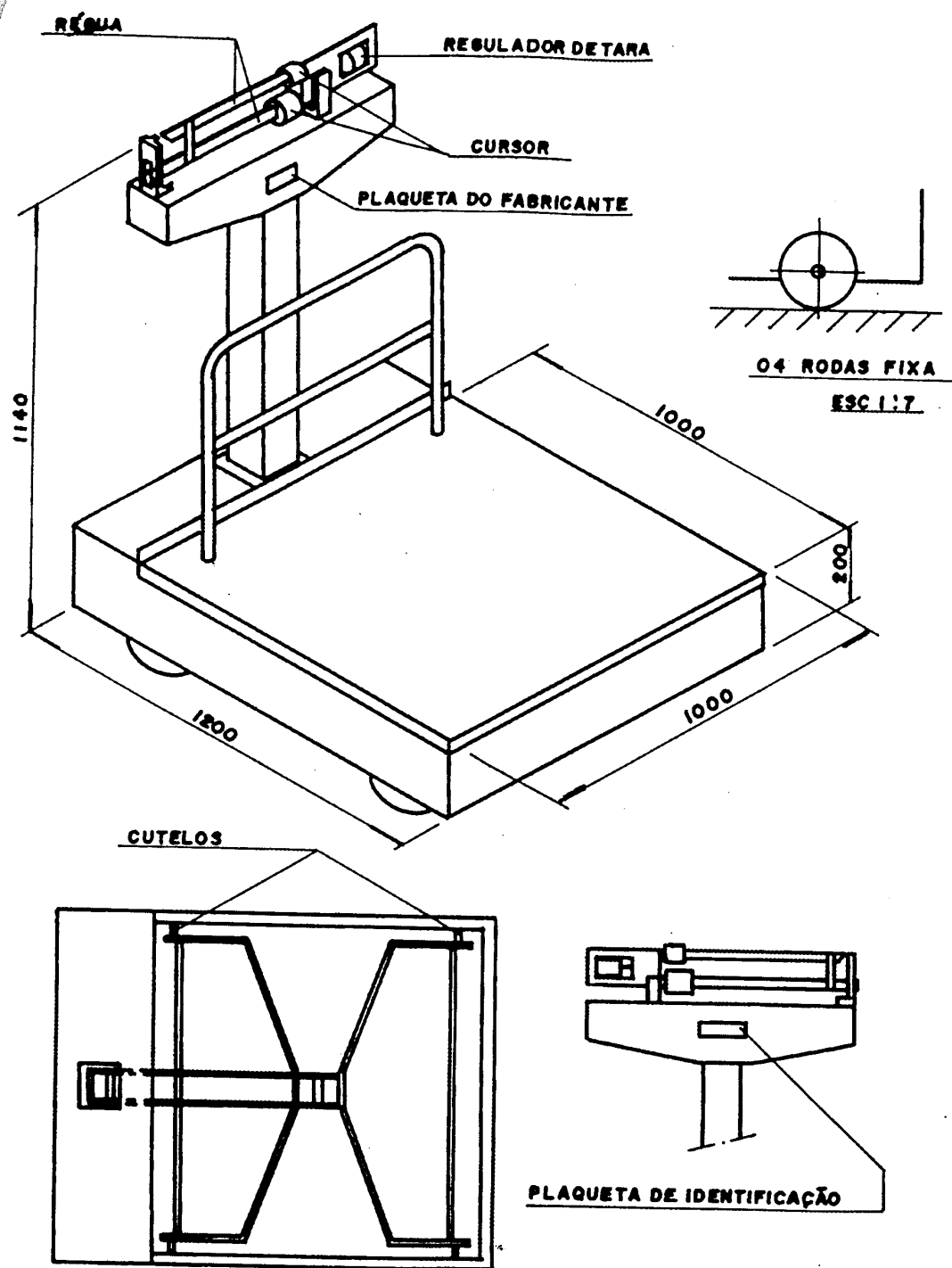
BALMAK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
04

VISTA DA REGUA INFERIOR MODELO 112.



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 132 DE 06 DE AGOSTO DE 2003.



FABRICANTE:
BALMAK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

VISTA SUPERIOR DAS ALAVANCAS/VISTA DA
LOCALIZAÇÃO DA PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO/VISTA
E, PERSPECTIVA DO INSTRUMENTO MODELO 115.

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
05

BALMAK - Industria e Comércio Ltda
R: Antonio João Abdala, 37 - CNPJ 66.835.281/0001-00
Mod. 115 Classe **III** Portaria INMETRO nº _____
Max. 1000kg Min 4 kg e ± 0,200kg
Nº Serie _____ Ano de Fabricação _____
FONE (0xx19) 34551229 - INDÚSTRIA BRASILEIRA

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 132 DE 06 DE AGOSTO DE 2003.



FABRICANTE:

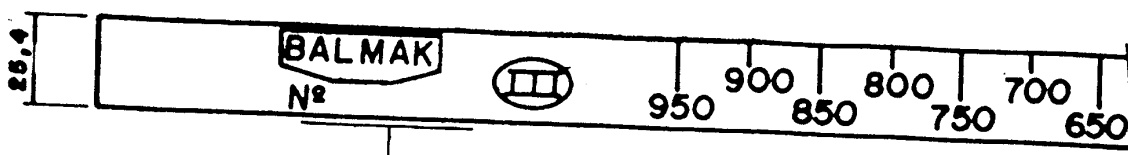
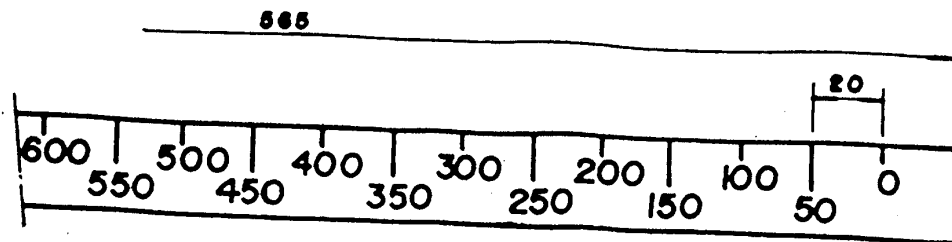
BALMAK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

COTAS EM:

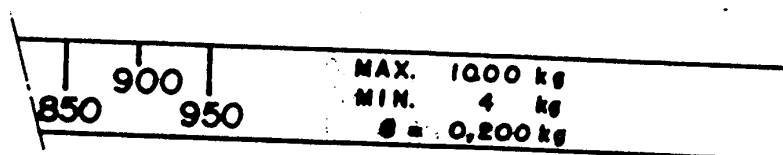
ESCALA:

VISTA DA PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO MODELO 115.

ANEXO:
06



NUM. SÉRIE



ESPESSURA 6,35

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 132 DE 06 DE AGOSTO DE 2003.



FABRICANTE:

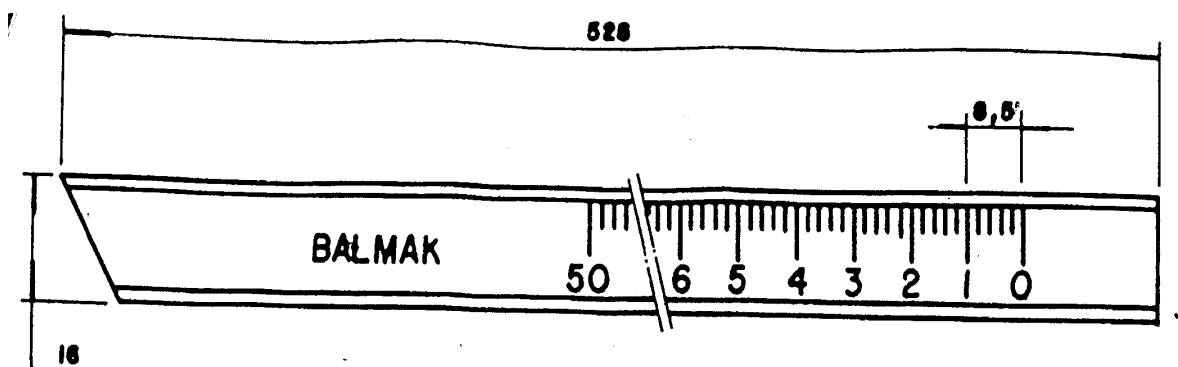
BALMAK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
07

VISTA DA REGUA SUPERIOR MODELO 115.



ESPESSURA DA RÉGUA 7

MENOR DIVISÃO $\bullet = 0,200 \text{ kg}$

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 132 DE 06 DE AGOSTO DE 2003.



FABRICANTE:

BALMAK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

COTAS EM:

ESCALA:

VISTA DA REGUA INFERIOR MODELO 115.

ANEXO:
08